

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0523/78

INTERESSADA : Maria Alzira Loureiro Travain

ASSUNTO : Contratação da interessada para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Formas de Expressão e Comunicação Artística e Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas junto ao Departamento de Artes da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 819 /78 CTG Aprovado em 05 / 07 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome da senhora Maria Alzira Loureiro Travain para, na categoria docente de Professor I e em Regime de Tempo Integral, ministrar aulas de Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas e de Formas de Expressão e Comunicação Artística junto ao Departamento de Artes, do Curso de Educação Artística.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada concluiu, em 1974, o curso de Desenho e Plástica em nível de Licenciatura e, em 1974, o de Educação Artística.

Atesta, conforme fls. 28, estar matriculada no curso de Mestrado da Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Apresenta certificado de vários cursos realizados, todos com carga horária inferior a 36 horas-aula, considerados, portanto, como de Extensão Universitária.

Realizou três cursos de Especialização, a saber: Desenho Mecânico, Desenho Topográfico e de Edificações, e de Didática.

Considerando-se que o Parecer CEE nº 1871/73 deste Conselho autoriza a interessada a ministrar aulas de Desenho I, II, III, é necessário que a Escola observe o que dispõe a Deliberação CEE nº 8/76, artigo 9, no que diz respeito ao máximo de disciplinas que um docente pode ministrar.

O não cumprimento desse artigo tornará nulos todos os atos da senhora Maria Alzira Loureiro Travain, contanto professora da Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da sra. Maria Alzira Loureiro Travain para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas das disciplinas - Formas de Expressão e Comunicação Artística e Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas, junto ao Departamento de Artes da Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 8 de junho de 1978

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxx xxxxxxxx xxxxxx xxxxxxxx, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo, xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15 de junho de 1978

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de julho de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente